



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.753, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

(CONFERE A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL, QUE SERÁ CONSTRUÍDA NO BAIRRO RESIDENCIAL CIDADE AMIZADE, DE PREFEITO JOÃO MAZIERO)

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

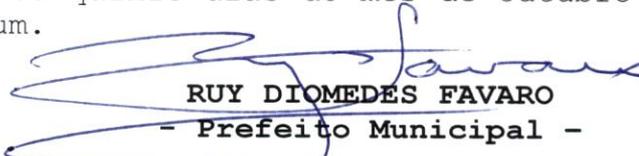
**Art. 1°** A Escola em Tempo Integral para alunos do 1° ciclo do ensino fundamental, que será construída no bairro Residencial Cidade Amizade, passará a denominar-se de Escola de Ensino Fundamental em Tempo Integral "Prefeito João Maziero".

**Art. 2°** A administração municipal colocará placa no local, já na data da inauguração, da qual conste nome, foto e pequeno histórico do homenageado.

**Art. 3°** As despesas decorrentes desta lei serão cobertas com dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos quinze dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e um.

  
**RUY DIOMEDES FAVARO**

- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra.

  
**ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO**

- Chefe de Gabinete -

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DAS VEREADORAS - MARA SILVIA VALDO (PTB), JOVILENI SILVINA DA SILVA AMARAL (PTB) E CRISTINA CRUZ (PTB).

Praça Francisco Simões, s/n° - Fone (14) 3652-9500 — CEP 17300-000  
Dois Córregos – SP - e-mail: gabinete@doiscorregos.sp.gov.br